



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

**DESPACHO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Procedimento de Gestão Administrativa – PGEA nº 1.27.000.000190/2018-01.  
ASSUNTO: Horário Especial de Estudante. INTERESSADA: STEPHANIE DAMASCENO  
ARAÚJO MATOS, matrícula nº 15040-1. DECISÃO: DEFIRO o horário especial de estudante a ser  
cumprido da seguinte forma: Segunda – 07:30h às 10:30h, 12:30 às 13:30h, 18:30 às 21:00 (6:30h);  
Terça – 09:00h às 10:30h, 17:00h às 18:00h, 20:00h às 21:00h (03:30h); Quarta– 07:30 às 10:30h,  
12:30h às 15:00h, 18:30h às 21:00h (8h); Quinta – 09:00 às 14:30h e 18:00h às 21:00h (8h30); Sexta  
– 12:30h às 21:00h (8h30). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA

Procurador-Chefe

[Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 07 fev. 2018. Caderno Administrativo, p. 31.](#)